ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Documento de Formalização da Demanda 485/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 485/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
EGN-01.1 Gabinete	30/11/2026 00:00	721000	FERNANDO LUIS MEDEIROS DE MELLO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de fragmentadoras de papel para uso no Gabinete do Vice-Diretor e setor de Inteligência.

2. Justificativa de Necessidade

2. Justificativa de Necessidade

2.1 A aquisição de 2 (duas) fragmentadoras automáticas de papel destina-se a atender às necessidades operacionais e de salvaguarda de dados dos setores estratégicos da Escola de Guerra Naval (Gabinete do Vice-Diretor e Setor de Inteligência)

Justificativa da Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica

2.2 Participo que para presente contratação a EGN não possui processo licitatório disponível ou em andamento, também foram realizadas consultas em atas vigentes para adesão e não foram encontradas nenhuma disponível com as descrições do objeto pretendido.

Declaração dos Recursos Orçamentários

2.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Processo Administrativo **nº** 61126.003793/2026-34.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO	FRAGMENTADORA	ABERTURA: 220, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25, CAPACIDADE LIXEIRA: 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE /CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ-, MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, NÍVEL RUÍDO: 65, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900, TENSÃO MOTOR: 110 /220, TIPO: AUTOMÁTICA **Unidade de fornecimento:** Unidade	2	2,002.940,59	5.881,18

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO LUIS MEDEIROS DE MELLO

Equipe de apoio

ANDRE LUIS CRUZ SOUZA DE JESUS

Responsável pela contratação direta

MAXWELL NIGRO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	De acordo com o item 3 da Circular n° 18/2026, da SGM, a presente contratação não foi prevista no PCA-2026 por ocasião da sua elaboração no ano de 2025.	FERNANDO LUIS MEDEIROS DE MELLO	13/10/2026 14:25
2	De acordo com o item 3 da Circular n° 18/2026, da SGM, a presente contratação não foi prevista no PCA-2026 por ocasião da sua elaboração no ano de 2025.	FERNANDO LUIS MEDEIROS DE MELLO	13/10/2026 14:24
3	De acordo com o item 3 da Circular n° 18/2026, da SGM, a presente contratação não foi prevista no PCA-2026 por ocasião da sua elaboração no ano de 2025.	FERNANDO LUIS MEDEIROS DE MELLO	13/10/2026 14:24
4	De acordo com o item 3 da Circular n° 18/2026, da SGM, a presente contratação não foi prevista no PCA-2026, por ocasião da sua elaboração no ano de 2025.	FERNANDO LUIS MEDEIROS DE MELLO	13/10/2026 09:59

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.